

DEFINIÇÃO

Prestação de serviço para automóveis ou motocicletas, conforme opção do associado, com o objetivo de facilitar o dia-a-dia, que garante o conforto e tranquilidade, em situações emergenciais ou de conveniência e praticidade.

O produto abrange ampla rede de prestadores qualificados, com atuação em todo o território nacional, 24 horas por dia, para os eventos que necessitem de auxílio mecânico, reboque, chaveiro, troca de pneus, transporte alternativo e hospedagem.

Estarão cobertos pela Assistência 24 horas os eventos de caráter emergencial. Emergência é o evento imprevisível e fortuito que acarreta a necessidade de atendimento ou socorro imediato para evitar o agravamento dos danos ou minorar suas consequências.

Sem Carências. Os serviços podem ser realizados de imediato, a partir da 0 (zero) hora do quinto dia útil seguinte ao pagamento da adesão ao Clube de Benefícios.

Descrição dos Serviços – Produto Automóvel/Motocicleta

AUXÍLIO MECÂNICO

Em caso de pane mecânica ou elétrica no veículo assistido que impossibilite sua locomoção por meios próprios, será enviado mecânico para tentar executar o reparo emergencial no local. Este serviço não cobre custos de compra de peças ou decorrentes da mesma, tais como deslocamento e troca. Na impossibilidade da execução do reparo no local, fica garantido o envio de reboque que transportará o veículo até a oficina de preferência do cliente, limitado a 100 (cem) quilômetros do local do evento. Limite de 02 utilizações ano.

REBOQUE

Em caso de evento coberto com o veículo assistido que impossibilite sua locomoção por meios próprios, será enviado um reboque que transportará o veículo até a oficina de preferência do cliente limitado a 100 (cem) quilômetros do local do evento. Limite de 02 utilizações ano.

CHAVEIRO

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento no interior do veículo, ou sua quebra na fechadura ou ignição, será enviado um chaveiro para a abertura do veículo, retirada da chave quebrada na ignição ou na fechadura. Não estão cobertas a confecção de chaves nem os custos de mão-de-obra e peças para troca e conserto de fechadura ou ignição ou, em qualquer caso, para tranças e travas auxiliares, tais como tampa de combustível, porta-malas e trava de direção. Limite de 02 utilizações ano.

TROCA DE PNEUMÁTICOS

Em caso de dano a um dos pneus do veículo será enviado profissional para efetuar a troca do pneu danificado pelo pneu sobressalente do veículo ou o reboque do veículo até um borracheiro capaz de consertar o dano no município de ocorrência.

Não estão cobertas pelo serviço as despesas para conserto do pneu, câmara, aro e qualquer outra peça relacionada com o evento, exceto a remuneração do profissional enviado para a troca do pneu ou reboque do veículo. Limite de 02 utilizações ano.

TRANSPORTE ALTERNATIVO

Se em razão de evento previsto o veículo assistido for removido pela Assistência 24 horas, ou ainda em caso de roubo ou furto, será providenciado um meio de transporte para o retorno dos ocupantes do veículo ao município de domicílio respeitando as seguintes regras:

Evento deverá ocorrer a uma distância superior a 100 (cem) quilômetros do local de cadastramento da base do veículo/locadora.

O serviço será limitado a 200 (duzentos) quilômetros rodados do local do evento (acidente ou pane). Limite de 02 utilizações ano.

HOSPEDAGEM

Caso não seja possível fornecer o serviço de meio de transporte alternativo por indisponibilidade de transporte, os ocupantes do veículo terão direito a 1 (uma) diária de hotel em nossa rede credenciada.

Fica como responsabilidade do assistido todas as despesas não compreendidas no preço da diária como gastos com restaurantes, frigobar, telefone, lavanderia, etc. Limite de 02 utilizações ano.